

ANEXO - REGULAMENTO BÔNUS PROMOCIONAL SUPERNOVA

Este Anexo é indissociável e complementar ao Contrato do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago SUPERNOVA. São partes deste o CLIENTE, qualificado no Termo de Solicitação de Serviço, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente “VIVO” ou “PRESTADORA”, representada pelas empresa ASSICOM – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS E USUARIOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO listada no site: <https://vivo.com.br/para-voce/produtos-e-servicos/para-o-celular/operadora-movel-e-virtual>, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da VIVO, nos termos da regulamentação vigente da Anatel, doravante denominada “SUPERNOVA”.

Para ser elegível a um dos Bônus Promocionais descritos neste Anexo, o CLIENTE deve ler o presente regulamento além da Etiqueta Padrão e Anexo Complemento da Oferta contratada. A participação representa o entendimento e a aceitação integral das condições, regras e normas descritas na Etiqueta Padrão e no Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) Pré-Pago SUPERNOVA bem como nas condições específicas de cada Bônus.

1. PERÍODO DE ADESÃO

1.1. A adesão às presentes Promoções terá prazo indeterminado, válido enquanto estiver vigente a Oferta SUPERNOVA contratada. A vigência das Promoções também será por prazo indeterminado, vinculada à manutenção da referida Oferta. PRESTADORA poderá, a seu exclusivo critério, alterar os prazos de adesão e vigência, mediante prévia comunicação aos CLIENTES, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação em vigor.

2. DESCRIÇÃO GERAL DAS PROMOÇÕES

2.1. Bônus Portabilidade

2.1.1. A Promoção Bônus de Portabilidade contempla 2 (duas) modalidades:

2.1.1.1. Bônus de Portabilidade Entrante, destinado a CLIENTES que realizarem a portabilidade numérica de outras operadoras para a SUPERNOVA da PRESTADORA.

2.1.1.2. Bônus de Portabilidade Saínte, destinado a CLIENTES que cancelarem o pedido de portabilidade para outras operadoras antes da efetivação e ativarem ou contratarem uma das Ofertas participantes da SUPERNOVA, disponíveis na Etiqueta Padrão e no Anexo Complemento de Oferta.

2.1.2. Ambas as modalidades consistem na concessão de bônus promocionais de franquia de internet adicionais, conforme plano contratado e tabela abaixo:

PREÇO	VALIDADE	FRANQUIA DE INTERNET DA OFERTA	BÔNUS PORTABILIDADE ENTRANTE	BÔNUS PORTABILIDADE ENTRANTE
R\$ 49,99	30 dias	15GB + 5GB Adicional para Youtube	5GB	5GB
R\$ 64,99		30GB		
R\$ 74,99		40GB		

2.1.3. Para o Bônus Portabilidade Entrante, o CLIENTE fará jus ao bônus por até 12 (doze) meses consecutivos, mediante renovação da Oferta SUPERNOVA participante. A entrega do bônus ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a conclusão da portabilidade.

2.1.4. Para o Bônus Portabilidade Saínte, o CLIENTE terá direito a 5GB de bônus mensais por até 3 (três) meses, mediante renovação da Oferta SUPERNOVA contratada. A recarga deverá ser realizada dentro do mês do cancelamento da portabilidade. O benefício será concedido uma única vez dentro de um período de 12 (doze) meses.

2.1.5. A portabilidade numérica da PRESTADORA para a SUPERNOVA não é elegível para o Bônus Portabilidade Entrante e Saínte.

2.1.6. A suspensão da linha não interrompe a contagem do período de concessão dos bônus.

2.2. As Promoções são realizadas pela PRESTADORA e válidas em todo o território nacional, destinadas a CLIENTES atuais e novos, pessoas físicas ou jurídicas, que possuam linha móvel SUPERNOVA na área de prestação descrita no Anexo Complemento de Oferta.

3. ORDEM DE CONSUMO DE INTERNET

3.1. A ordem de consumo será:

PRIORIDADE	OFERTA/SERVIÇO
1	Bônus Portabilidade
2	Pacote de Dados da Oferta
3	Pacote Adicional

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Caso o CLIENTE cancele a Oferta SUPERNOVA participante ou troque para alguma outra Oferta SUPERNOVA não elegível, acarreta a perda dos benefícios previstos acima.

4.2. Linhas no estado suspenso não são elegíveis para a concessão dos benefícios previstos acima.

4.3. Os bônus elegíveis serão concedidos a cada renovação da Oferta SUPERNOVA participante, sendo adicional à franquia contratada pelo CLIENTE e o prazo para recebimento é de 2 (dois) dias úteis a partir da data de contratação ou renovação.

4.4. Os benefícios não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.

4.5. Aplicam-se aos bônus de internet destas Promoções os mesmos critérios válidos para o pacote de internet da Oferta SUPERNOVA.

4.6. Entre as condições para usufruir esses benefícios adicionais, opcionais e independentes, o CLIENTE pode ser solicitado a fornecer certos dados, incluindo dados pessoais, que serão utilizados de acordo com as condições de tal benefício.

4.7. Troca de código de acesso ("número"): o CLIENTE mantém os benefício da Promoção elegível.

4.8. Troca de titularidade: o CLIENTE mantém os benefício da Promoção elegível.

4.9. Migração de SUPERNOVA para qualquer Oferta da PRESTADORA ou para outra Operadora Móvel Virtual Credenciada da PRESTADORA em operação: os benefícios não serão mantidos.

4.10. Nos casos de cancelamento da linha, as Promoções existentes serão encerradas automaticamente.

4.11. O CLIENTE SUPERNOVA será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios destas Promoções e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido destes Benefícios/Pacotes e/ou do Serviço Vinculado. A PRESTADORA, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Oferta para finalidades comerciais. A PRESTADORA reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção/correção ao uso indevido, abusivo e/ou fraudulento, sempre que caracterizada tal ilegalidade, conforme casos analisados pela empresa.

4.12. Em caso de cancelamento da Oferta SUPERNOVA pelo CLIENTE, os benefícios promocionais remanescentes serão mantidos até o fim de sua validade e, posteriormente, descontinuados. Para voltar a participar, será necessário novo cadastro pelos canais da SUPERNOVA.

4.13. A PRESTADORA assegura, individual e isoladamente, a devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas vigentes, podendo alterar, suspender ou cancelar as Promoções mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme regulamentação aplicável.

Para mais informações, entre em contato com o Canal de Relacionamento da sua linha SUPERNOVA *0800 ou 1058 de qualquer telefone, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana ou acesse o site www.supernovabr.com. Pessoas com eficiência auditiva, ligue 142 de um aparelho tipo TDD.